ATA DA 540ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE (CNPJ 23.779.413/0001-43, SITO À RUA ALBERTO STEIN, 466 VELHA, BLUMENAU/SC, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, NO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ/SC.

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, no auditório da Paróquia São José de Botuverá, realizou-se a quingentésima quadragésima Assembleia Geral ordinária da Associação de Municípios do Vale Europeu (AMVE). A assembleia contou com a presença do senhor Andre Vechi, prefeito do município de Brusque; do senhor Soires Trentini, prefeito do município de Ascurra; da senhora Maria Regina Soar, vice-prefeita do município de Blumenau; do senhor Geleade Gadiel Wollert, prefeito do município de Doutor Pedrinho; do senhor Jean Michel Grundmann, prefeito do município de Benedito Novo; do senhor Jorge Luiz Stolf, prefeito do município de Rio dos Cedros; do senhor Flávio Germano Buzzi, prefeito do município de Timbó; do senhor Nei Paulo Venturi, prefeito do município de Rodeio; do senhor Silvio Cesar da Silva, prefeito do município de Indaial; do senhor Valmir Zirke, prefeito do município de Guabiruba; do senhor Victor José Wietcowsky, prefeito do município de Botuverá. Em primeiro ato, constatando-se quórum estatutário, foi aberta a assembleia, secretariada por mim, Jaqueline Andrieti. Em prosseguimento, o senhor André Vechi, prefeito de Brusque e presidente da entidade, apresentou a Ordem do Dia, composta pelos seguintes itens: 1. Aprovação da ata da reunião anterior; 2. Apresentação Fetrancesc – BR-470; 3. Apresentação do Programa RevelaGov; 4. IV Mostra de Boas Práticas do SUAS no Vale Europeu; 5. Cenário econômico; 6. Auto de Infração Eletrônico (AIE) - Resolução N. TC-289/2025; 7. Assuntos gerais. Com relação ao primeiro item, o presidente submeteu à apreciação dos presentes a ata da 539ª Assembleia Geral Ordinária, ressaltando que seu envio prévio havia sido realizado por meio eletrônico a todos os prefeitos. Não havendo manifestações nem objeções, a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, representantes da Fetrancesc apresentaram aos prefeitos e demais presentes suas considerações sobre o projeto de concessão das rodovias federais em Santa Catarina, com destaque para a BR-470. A entidade manifestou apoio à concessão como instrumento para viabilizar investimentos em infraestrutura rodoviária, mas apontou ressalvas em relação ao modelo proposto pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, considerado insuficiente para atender às demandas do estado. Entre as principais críticas, destacaram-se a limitada previsão de duplicações, a excessiva dependência de terceiras faixas como solução de ampliação da capacidade viária, a adoção de gatilhos considerados inadequados para futuras intervenções e a falta de integração entre o projeto de concessão e os estudos técnicos já desenvolvidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. A Fetrancesc ressaltou ainda que a duplicação da BR-470 é fundamental para a competitividade econômica, a segurança no trânsito e o desenvolvimento regional, defendendo a união dos municípios em uma mobilização conjunta para pleitear aperfeiçoamentos no projeto de concessão. O terceiro item de pauta, apresentação do Programa RevelaGov não foi discutido em razão da ausência de representantes. Passando ao quarto item, a assessora técnica de assistência social da AMVE, senhorita Nayara Brito abordou sobre a IV Mostra de Boas Práticas do SUAS no Vale Europeu, convidando os prefeitos e equipes municipais para participarem do evento, que ocorrerá no dia 30 de

setembro no município de Timbó. Foi destacado que a iniciativa tem como objetivo valorizar e compartilhar experiências exitosas desenvolvidas pelos municípios na área da assistência social. O evento contará com palestras, apresentações culturais e exposição de projetos selecionados por meio de edital. A senhorita Nayara, aproveitou o ensejo para divulgar uma oficina regional para preparação dos municípios diante de situações de emergência e desastres climáticos, abordando a atuação da assistência social, elaboração de planos de contingência, gestão de abrigos, benefícios eventuais e atendimento às famílias afetadas. Com a posse da palavra o senhor José Rafael Corrêa consultor em gestão fiscal e integridade pública da AMVE, apresentou o quinto item da ordem do dia, cenário econômico dos municípios, destacando a evolução das principais receitas públicas, como Fundo de Participação dos Municípios - FPM, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb. O consultor relatou que as receitas continuam crescendo, porém em ritmo inferior ao registrado nos anos anteriores. Também foram discutidos os impactos da reforma tributária, especialmente as mudanças relacionadas ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, ao Imposto Seletivo, ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS e à Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS, além dos possíveis reflexos para os municípios no futuro. Houve alerta sobre o aumento das despesas correntes, principalmente folha de pagamento, previdência e encargos, bem como sobre a necessidade de atenção aos indicadores fiscais e ao movimento econômico municipal, que continuará influenciando a distribuição de receitas durante o período de transição da reforma tributária. Na sequência, o senhor Daniel Felício, controlador municipal da Prefeitura de Brusque e presidente do Colegiado de Controladores Internos Municipais da AMVE, abordou o sexto item de pauta, relativo ao Auto de Infração Eletrônico (AIE) – Resolução n.º TC-289/2025 do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), apresentando as preocupações do colegiado acerca da norma, que dispõe sobre a aplicação de multas em decorrência do atraso ou da ausência de envio de informações obrigatórias ao Tribunal. Ele destacou que a principal preocupação dos controladores se refere ao fato de a responsabilização prevista na resolução recair diretamente sobre os prefeitos municipais. Nesse contexto, foi informado que o colegiado de controle interno elaborou proposta visando à atribuição da responsabilidade à unidade jurisdicionada, de modo a possibilitar a identificação e a responsabilização do agente efetivamente responsável pela ocorrência da irregularidade. O senhor Daniel também expôs sugestões de aperfeiçoamento da norma, entre as quais a ampliação dos prazos para apresentação de defesa, a previsão de notificação prévia antes da aplicação da multa e a possibilidade de responsabilização dos servidores que derem causa ao atraso ou à ausência de envio das informações obrigatórias. Os prefeitos presentes manifestaram preocupação com os impactos da medida na gestão municipal e discutiram estratégias para buscar apoio institucional às propostas apresentadas, bem como para promover o diálogo com o Tribunal de Contas de Santa Catarina, com vistas ao aprimoramento da regulamentação. Nos assuntos gerais, foram debatidos diversos temas de interesse dos municípios. Entre eles, discutiu-se a realização das festas municipais diante das previsões climáticas associadas à possível ocorrência do fenômeno El Niño. Alguns prefeitos relataram o cancelamento ou a redução de eventos tradicionais em seus municípios,

destacando a necessidade de cautela em razão das condições climáticas previstas bem como da adequada aplicação dos recursos públicos municipais. Após as discussões, os prefeitos deliberaram que cada município terá autonomia para decidir sobre a realização de suas festas e eventos locais, observadas suas particularidades, disponibilidade financeira e capacidade operacional. Na sequência o Diretor Executivo apresentou aos prefeitos a situação funcional da colaboradora Vanessa Cristina de Sousa, ocupante do cargo de Engenheira Civil da AMVE, destacando as medidas administrativas adotadas pela Associação ao longo do período de acompanhamento, as adaptações implementadas e sugeridas. A matéria foi amplamente discutida pelos presentes, concluindo-se que, apesar dos esforços empreendidos, não foi possível restabelecer condições adequadas para a continuidade do vínculo funcional. Encerradas as manifestações, a Assembleia Geral deliberou, por unanimidade, pela exoneração sem justa causa da empregada, por conveniência administrativa, nos termos do art. 38, § 3º, inciso II, alínea "b", do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE, autorizando a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do desligamento. Como último ponto da pauta, o Diretor Cássio, apresentou para apreciação da Assembleia Geral, a proposta de concessão de gratificação especial ao colaborador Alexandre Carvalho Brígido, Advogado da AMVE, em razão da designação para integrar a Câmara Julgadora do Movimento Econômico de Santa Catarina – MOVEC/SC, atividade que demanda elevado grau de responsabilidade técnica, análise especializada, participação em sessões de julgamento e desempenho de atribuições que extrapolam as atividades ordinárias inerentes ao emprego ocupado. Após os esclarecimentos prestados acerca da relevância institucional da representação da AMVE junto ao MOVEC/SC e da compatibilidade da gratificação com o disposto no Regulamento do Quadro de Pessoal, a Assembleia Geral deliberou, por unanimidade pela concessão da gratificação. Nada mais havendo a tratar, o senhor André Vechi, presidente da entidade, declarou encerrada a assembleia. E, para constar, eu, Jaqueline Andrieti, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e pelo diretor executivo da AMVE.

André Vechi
Presidente
Prefeito de Brusque

Cassio Murilo Chatagnier de Quadros
Diretor Executivo

Jaqueline Andrieti
Secretária Executiva